



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 12 / 05 / 16
RUBRICA

LEI N° 8.944

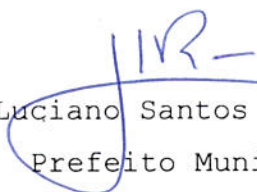
**Denomina Beco Geraldo Batista
logradouro público localizado
no bairro Fonte Grande.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "**Beco Geraldo Batista**" o logradouro público com início na Escadaria Eduardo Silva (ponto de coordenadas UTM E= 360.373,565 e N= 7.753.143,272), e término na Rua Mario de Oliveira Silva (ponto de coordenadas UTM E= 360.308,913 e N= 7.753.200,815), no bairro Fonte Grande.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de maio de 2016.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal